



# Câmara Municipal de São Pedro

## Estado de São Paulo

### Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 01/2019.

**Luiz Fernando Gomes Altos**, Vereador da Câmara Municipal de São Pedro, no uso de suas atribuições legais, apresenta a emenda modificativa ao Projeto de Lei 01/2019.

**Art. 1º** - Fica acrescido o Art. 7º, com a seguinte redação:

**Art. 7º** - Para ser beneficiado por esta Lei, o imóvel de que se trata essa lei será beneficiado pela isenção de até o limite de 08UFM do valor anual do IPTU, o montante que exceder tal quantia será tributado normalmente.

Sala das Sessões, 26 de fevereiro de 2019.

**Luiz Melado**  
Vereador

Câmara Municipal de São Pedro

Número de Protocolo

00129/2019

Correspondência Recebida Nº 32/2019

Data: 28/02/2019 Hora: 14:36

Autor: Luiz Fernando Gomes Altos

Assunto: Emenda Modificativa.